



**Estado do Pará**  
**Município de Benevides**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

---

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE**

Em cumprimento ao disposto no Art. 26, III, da Lei nº. 8.666/1993, justifica-se a escolha do(a) **PAULO LEÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 029.060.072-34 e RG: 4691D CREA/PA por apresentar larga experiência no ramo do objeto pretendido, fornecendo o material, em face das informações de que possui comprovada especialização acadêmica como Engenheiro Civil,. Além do mais, consta que o profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas como Engenheiro “Técnico Fiscal do Município”, conforme segue:

- a) Prestação de Serviços de Engenheiro Civil, para atuar como Responsável Técnico do município, acompanhando todos as obras e serviços que estão sendo executados no município, realizando medições, relatórios para prestação de contas e todos os demais serviços que vier a ser necessário na área de engenharia;

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outros trabalhos semelhantes, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

Benevides/PA, 28 de Janeiro de 2019.

---

**Ronie Rufino da Silva)**  
**Prefeito Municipal**